

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE JUÍZES LEIGOS NO SISTEMA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUÍZES LEIGOS Nº 001/2019

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO À DISCURSIVA

10.4 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 10.1:

TABELA 10.1

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	4
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	4
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de vencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	2
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: <ul style="list-style-type: none"> • seleção vocabular adequada (considerando problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade) = 2 pontos. • uso adequado da grafia (acentuação e ortografia) = 2 pontos. • emprego adequado de concordância e regência = 2 pontos. • uso adequado de pontuação e sinais gráficos = 2 pontos. • correta estruturação dos períodos no interior dos parágrafos e emprego adequado de articuladores intra e entreparágrafos = 2 pontos. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			20

10.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

10.5.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

10.6 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

10.7 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

10.8 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado pela questão discursiva;
- b) manusear em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

10.9 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 10.3.1.

10.10 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10.10.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

10.10.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

10.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 14 deste Edital.

QUESTÃO DISCURSIVA

1) Considerando as peculiaridades dos Juizados Especiais Cíveis, regulados pela Lei nº 9.099/1995, disserte sobre a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos Juizados Especiais Cíveis, abordando os pontos específicos do procedimento.0

R.: A audiência é o núcleo do procedimento dos Juizados Especiais. O réu é citado para comparecer à audiência e o autor é intimado para tanto. O não comparecimento do autor acarreta a sua imediata extinção, sem julgamento do mérito, com a condenação do autor ao pagamento das custas processuais, se não houver justificativa para a audiência. A ausência do réu provoca sua revelia e determina que o juiz julgue, de imediato, a lide, reputando como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

Estando presentes as partes, a audiência se inicia pela tentativa de conciliação, que é o objetivo principal do Juizado Especial. Quem estiver dirigindo a sessão, que pode ser o Juiz Togado, o Juiz Leigo ou o Conciliador, sob a orientação do Juiz Togado, deve esclarecer às partes as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio, especialmente quanto aos limites do crédito a ser obtido na sentença.

Se a conciliação for obtida, lavra-se o termo, no qual constará a sentença de homologação, que deverá ser proferida pelo juiz togado.

Não sendo obtida a conciliação, é permitido às partes converter o feito em juízo arbitral, nos termos da lei.

Não sendo obtida a conciliação e não sendo instalado o juízo arbitral, a audiência prosseguirá, em regra, imediatamente à instrução e na mesma sessão ao julgamento. Somente não sendo possível a imediata produção das provas reputadas necessárias pelo juiz, será marcada uma nova audiência que deverá ocorrer nos próximos quinze dias, ficando as partes e as testemunhas presentes cientes, desde logo, da nova data.

Na mesma audiência, colhida a prova, deverá ser proferida a sentença, pois, sempre que possível, uma só audiência será de conciliação, instrução e julgamento. Durante a audiência, todos os incidentes devem ser solucionados de plano, evitando suspensões ou paralisações. Sobre os documentos apresentados por uma das partes, a outra deverá manifestar-se de imediato, sem interrupção da audiência.